



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS) Nº169/2021

Recebido em 10/06/2021
D.J.
Julian
OP

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Medicamento de Ordem Judicial

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório por Registro de Preço:** Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atender nova Demanda Judicial da paciente Lourdes da Silva Souza, do Município de Arcos/MG e também para atender Demanda Judicial da paciente Veraneide Maria Queiroz Cunha Coelho do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do **Processo Licitatório por Registro de Preço** tem por objetivo a aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atender nova Demanda Judicial da paciente Veraneide Maria Queiroz Cunha Coelho do Município de Arcos/MG.

O medicamento PROLOPA DISPERSÍVEL (100,0 + 25,0) MG COM SUS CT FR VD AMB X 30 foi licitado no processo licitatório nº 515/2020 e a empresa vencedora solicitou cancelamento do item alegando que o medicamento licitado diverge do medicamento real solicitado para o setor de licitações e contratos, o qual foi concedido pela prefeitura após apuração dos fatos, a paciente que recebe a demanda judicial encontra-se no momento sem receber o medicamento por ele não pertencer a nenhuma licitação válida e vigente. Então o Termo de Referência é para ter o medicamento licitado durante o prazo de um (1) ano e assim cumprir a determinação judicial da paciente.

O quantitativo solicitado foi baseado seguindo a decisão judicial (liminares conferidas e entregues pelo setor jurídico) da paciente para atendimento durante o prazo de 12(doze) meses, visando possíveis ajustes nas dosagens mediante receita médica apresentada ao setor e possíveis novas liminares, foi acrescentado um percentual de trinta por cento (30%) no quantitativo como margem de segurança.

Obs.: Liminar de número: 0042.18.001166-2

A formalização do **Processo Licitatório por Registro de Preço** tem por objetivo a aquisição de Medicamentos de nova demanda de Ordem Judicial constantes na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atender nova Demanda Judicial da paciente Lourdes da Silva Souza, do Município de Arcos/MG. O quantitativo solicitado foi baseado seguindo a decisão judicial (liminares conferidas e entregues pelo setor jurídico) da paciente para atendimento durante o prazo de 12(doze) meses, visando possíveis ajustes nas dosagens mediante receita médica apresentada ao setor e possíveis novas liminares, foi acrescentado um percentual de trinta por cento (30%) no quantitativo como margem de segurança.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O medicamento TREZETE 20 MG + 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 se refere ao medicamento ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20/10 mg, constante na liminar da paciente Lourdes da Silva Souza. Conforme lista completa de medicamentos genéricos atualizada para o ano de 2021, acessada em 16/06/2021 as 15:35 hrs pelo site:

<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33836/352400/1.1+Gen%C3%A9ricos+registrados+-+por+nome+do+gen%C3%A9rico+31-03-2017.pdf/9e4ce425-7915-4cc1-b870-05ee305c1a8f>

Ainda não existe o genérico ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20/10 mg, por isso o pedido está com o nome referência.

Obs.: Liminar de número: 5000749-31.2021.8.13.0042

Valores Retirados da Tabela CMED da Anvisa Publicada em 07/06/2021, 19h00min.

Da Especificação do Objeto:

Requisitos Necessários:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Un. de Medida	Grupo medicamentos	Valor unitário PMVG	Valor total PMVG	Paciente que usa:
01	PROLOPA DISPERSÍVEL (100,0 + 25,0) MG COM SUS CT FR VD AMB X 30 7896226503721	48	Caixa c/ 30 cpr	Novo	36,17	1.736,16	* Veraneide Maria Queiroz Cunha Coelho
02	TREZETE 20 MG + 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	32	Caixa c/ 30 cpr	Novo	241,25	7.720,00	* Lourdes da Silva Souza

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos. Todos os medicamentos entregues devem seguir os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde.

A empresa deverá apresentar na data da licitação documentação que comprove a regularidade fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da empresa, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Documentação que comprove a regularidade jurídica:

Contrato social ou outro documento equivalente

Cartão do CNPJ

Cartão de inscrição municipal ou estadual

Documentação complementar:



O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Condições de Execução:

O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a **execução se dará de forma parcelada, conforme sentença judicial deferida.**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na Farmácia Municipal, Setor de Medicamentos Especializados, situada na Rua Francisca da Silva Campos, 60, Bairro: Belvedere, Arcos/MG, piso único.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

A Farmácia Municipal, Setor de Alto Custo,, não autorizará a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal da ata de registro de preços, indicada pela Secretária Municipal de Saúde Adalgisa Borges de Carvalho Assis, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Farmácia de Minas	Amanda Rilsa Alves Guimarães	(37) 3351-1562	MASPM: 158374/3



Farmácia de Minas	Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante	(38) 3351-1562	
-------------------	-----------------------------------	----------------	--

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 16 de Junho de 2021.


Jaqueline Vilela / Amanda Rilsa
Farmacêutica Responsável.

Amanda Rilsa Alves Guimarães
Farmacêutica
CRF-MG 34988


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG.

Arcos, 22 de junho de 2021.

De: Assessoria Técnica
Para: Secretaria de Saúde - Adalgisa Borges C. Assis
Assunto: Termo de referência n.º.: 169 /2021 (Bens)

Motivo: Aquisição de medicamentos - Processo Licitatório por Registro de Preço n.º.: 169/2021

Modalidade: Pregão

Demanda com formalização de Processo Licitatório por Registro de Preço, modalidade Pregão, motivado pela necessidade aquisição de medicamentos de ordem judicial não constantes na tabela CMED -Câmara de regulação do mercado de medicamentos da ANVISA- pacientes constantes no TERMO DE REFERÊNCIA 169 /2021, conforme descrito acima, atendendo as pacientes Lourdes da Silva Souza (Liminar deferida no processo n.º. 0042-18.001166-2) e Veraneide Maria Queiroz Cunha Coelho(Liminar deferida no processo n.º.5000749-31-2021.8.13.0042) .

O procedimento encontra respaldo na Lei 8.666/93, art.15 , II, bem como no Decreto n.º.: 7.892/2013, arts. 2º, II e 3º.

Antônio Veloso
Antônio Veloso
MASPM 6637/0